



L E I Nº 4.436, DE 02 DE ABRIL DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA (CC/FG) E ALTERAR NÚMERO DE CHEFE DE UNIDADE (FG-05) NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão e Função Gratificada de **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, ficando incluído no "Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas", previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais) e alterações posteriores, como segue:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor de Iluminação Pública	4.12

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de **CHEFE DE UNIDADE (FG-05)**, constante no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos e funções passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
04	Chefe de Unidade	3.05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de abril de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração